



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 35/2024 – Gab/PMP.

Platina, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

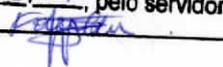
- **Projeto de Lei nº. 12/2024**, que: *"Dispõe sobre Autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências"*.

Sendo o que havia para o momento, antecipo agradecimentos a V.S.a e demais Nobres Edis.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 200/24
em 23/02/24, pelo servidor




Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a desapropriar amigavelmente o Imóvel correspondente à **“UM TERRENO**, de forma irregular, com área de 19.357,02 m², sem benfeitorias, situado entre a **AVENIDA PAULO FERREIRA DE LIMA, RUA TRAJANO NOGUEIRA e ESTRADA MUNICIPAL PLN-346**, no município de **PLATINA/SP**, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: “A descrição do perímetro do inicia-se no vértice V65, situado no alinhamento predial da Avenida Paulo Ferreira de Lima, lado par; de V65 segue confrontando com a Av. Paulo Ferreira de Lima, lado par, por uma distância de 202,05 m em direção e sentido ao vértice V65.3; de V65.3 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,00 m em direção e sentido ao vértice V65.2; de V65.2 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 52,01 m em direção e sentido ao vértice V65.1; de V65.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 8,00 m em direção e sentido ao vértice V65.1.1; de V65.1.1 deflete a esquerda e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 86,95 m em direção e sentido ao vértice V65.1.2; de V65.1.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 50,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 79,61 m em sentido ao vértice V65.1.3; de V65.1.3 segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 322,61 m em direção e sentido ao vértice V65.1.4; de V65.1.4 inicia-se uma curva à direita com raio de 27,08 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba “A” neste projeto, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,69 m em sentido ao vértice V65.1.5; de V65.1.5 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba “A”, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 80,19 m em direção e sentido ao vértice V65.1.6; de V65.1.6 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

"A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 42,17 m em direção e sentido ao vértice V65.1.7; de V65.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 30,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,31 m em sentido ao vértice V65.1; de V65.1.8 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A" neste projeto, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 116,84 m em direção e sentido ao vértice V57.1; de V57.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 67,75 m em direção e sentido ao vértice V57; de V57 deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PLN 346, por uma distância de 75,37 m em direção e sentido ao vértice V58; de V58 deflete a direita e segue confrontando com a matrícula 17.301 (C.R.I. de Palmital/SP) de propriedade de Jaime Segatelli, casado com Maria Aparecida Segatelli, por uma distância de 155,23 m em direção e sentido ao vértice V59; de V59 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 97,95 m em direção e sentido ao vértice V59.1; de V59.1 inicia-se uma leve curva a esquerda com raio de 73,28 m segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,39 m em sentido ao vértice V59.2; de V59.2 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 12,25 m em direção e sentido ao vértice V63; de V63 segue confrontando com Rua Trajano Nogueira, lado ímpar, por uma distância de 255,47 m em direção e sentido ao vértice V64; de V64 segue confrontando com a matrícula 22.476, (C.R.I. de Palmital/SP), de propriedade do Município de Platina, por uma distância de 118,21 m em direção e sentido ao vértice V65, finalizando o perímetro do polígono e totalizando área de 19357,02 m² (0,80 alqueires).", em comum na Matrícula Nº 16.246 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, que deverá seguir todos os procedimentos administrativos previstos em Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 12/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Senhor Presidente,

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 12/2024**, que: versa sobre a autorização para desapropriação amigável de imóvel, e dá outras providências.

A desapropriação amigável que consta no Projeto de Lei refere-se a área a ser destinada à implantação de um Anel Viário que servirá para viabilizar o fluxo de veículos de carga pesada, escoamento de safra, considerando que o município de Platina é predominante na atividade agrícola e pecuária.

Acompanha o presente Projeto de Lei o memorial descritivo e mapa destacando de forma clara a área a ser desapropriada. (doc. Anexo)

Diante do exposto, contamos uma vez mais com o alto espírito público de Vossas Excelências, de maneira que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado em **Sessão Ordinária**, sendo que caso de aprovação, serão tomadas as medidas administrativas para a conclusão do objeto.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto	QUANTIFICAÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO
Proprietário/ Requerente	MUNICÍPIO DE PLATINA , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, em Platina, da comarca de Palmital – SP, inscrito no CNPJ/MF: 44.543.999/0001-90.
Objeto/Local	UMA ÁREA DE TERRAS situado na FAZENDA TAQUARAL , composto pelo "PARCELA 7" , no município de Platina/SP , Comarca de Palmital/SP .
Matrícula	Nº 16.246
Situação Atual	UMA AREA DE TERRAS com 100,6513 ha.. na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP e comarca de Palmital/SP, designada "Parcela 7" com as seguintes metragens, divisas e confrontasdes: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPST-M-0436, de coordenadas Longitude 50°12'27,904" W, Latitude 22°37'10,384" S. Altitude 468,36 m.; deste, segue confrontando-se pela faixa de domínio de 8,00 metros da Estrada Municipal PLN-346, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°30' e 60,53 metros, até o vértice SPST-V-0249, de coordenadas Longitude 50°12'26,614" W, Latitude 22°37'11,945" S, Altitude 466,77 m.; 142°29' a 186,6 metros, até o vértice SPST- V-0250, de coordenadas Longitude 50°12'22,636" W, Latitude 22°37'16,757" S, Altitude 464,17 m.; 142°31' e 29,19 metros, até o vértice SPST-V-0251, de coordenadas Longitude 50°12'22,014" W, Latitude 22°37'17,510" S, Altitude 463,76 m.; 141°25' e 14,79 metros, até o vértice SPST-V-0252, de coordenadas Longitude 50°12'21,691" W, Latitude 22°37'17,886" S, Atitude 463,0 m.; 141°27' e 92,31 metros, até o vértice SPST-V-0253, de coordenadas Longitude 50°12'19,677" W, Latitude 22°37'20,233" S, Altitude 462,13 m.; 146°37' e 15,47 metros, até o vértice SPST-V&254, de coordenadas Longitude 50°12'19,379" W, Latitude 22°37'20,653" S, Altitude 461,96 m.; 147°18' s 10,78 metros, até o vértice SPST-V-0255, de coordenadas Longitude 50°12'19,175" W, Latitude 22°37'20,948" S, Altitude 461,82 m.; 153°59' e 21,5 metros, até o vértice SPST- V-0256, de coordenadas Longitude 50°12'18,845" W, Latitude 22°37'21,576" S, Altitude 461,57 m.; 157°24' e 103,53 metros, até a vértice SPST-V-0257, de coordenadas Longitude 50°12'17,452" W, Latitude 22°37'24,683" S, Altitude 461,09 m.; 154°07' e 12,96 metros, até o vértice SPST-V-0258, de coordenadas Longitude 50°12'17,254" W, Latitude 22°37'25,062" S, Altitude 460,98 m.; 153°05' e 30,67 metros, até o vértice SPST-V-0259, de coordenadas Longitude 50°12'16,768" W, Latitude 22°37'25,951" S, Altitude 459,0 m.; 153°04' e 111,4 metros, até o vértice SPST-V-0260, de coordenadas Longitude



50°12'15,002" W, Latitude 22°37'29,180" S, Altitude 459,29 m.; 155°35' e 24,26 metros, até o vértice SPST-V-0261, de coordenadas Longitude 50°12'14,651" W, Latitude 22°37'29,888" S, Altitude 459,14 m.; 158°07' e 74,91 metros, até o vértice SPST-V-0262, de coordenadas Longitude 50°12'13,874" W, Latitude 22°37'32,158" S, Altitude 458,57 m.; 159°16' e 95,29 metros, até a vértice SPST-V-0263, de coordenadas Longitude 50°12'12,493" W, Latitude 22°37'35,055" S, Altitude 457,25 m.; 158°08' e 10,51 metros, até o vértice SPST-V-0264, de coordenadas Longitude 50°12'12,356" W, Latitude 22°37'35,372" S, Altitude 457,14 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 17.302 (C.R.I. de Patmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 218°58' e 2,77 metros, até o vértice SPST-M-0439, de coordenadas Longitude 50°12'12,417" W, Latitude 22°37'35,442" S, Altitude 457,25 m.; 218°41' e 227,9 metros, até o vértice SPST-M-0440, de coordenadas Longitude 50°12'17,406" W, Latitude 22°37'41,224" S, Altitude 466,06 m.; 153°00' e 61,14 metros, até o vértice SPST-M-0441, de coordenadas Longitude 50°12'16,434" W, Latitude 22°37'42,995" S, Altitude 464,27 m.; deste, segue confrontando-se com a Rua Davina Inocência de Oliveira, lado par, com o azimute e distância de 216°51' e 17,19 metros, até o vértice SPST-M-0442, de coordenadas Longitude 50°12'16,795" W, Latitude 22°37'43,442" S, Altitude 464,491 m.; deste, segue confrontando-se com a Rua Trajano Nogueira, lado par, com as seguintes azimutes e distâncias: 308°04' e 100,02 metros, até a vértice SPST-M-0443, de coordenadas Longitude 50°12'19,552" W, Latitude 22°37'41,437" S, Altitude 469,14 m.; 216°48' e 255,57 metros, até o vértice SPST-V-0266, de coordenadas Longitude 50°12'24,913" W, Latitude 22°37'48,089" S, Altitude 476,51 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 22.476 (C.R.I. de Palmital/SP), com o azimute e distância de 216°48' e 118,26 metros, até o vértice SPST-M-0444, de coordenadas Longitude 50°12'27,394" W, Latitude 22°37'51,167" S, Altitude 479,92 m.; deste, segue confrontando-se com a Avenida Paulo Ferreira Lima, lado par, com o azimute e distância de 308°01' e 217,61 metros, até o vértice SPST-V-0267, de coordenadas Longitude 50°12'33,396" W, Latitude 22°37'46,809" S, Altitude 490,92 m.; deste, segue confrontando-se pela faixa de domínio de 30,00 metros da Rodovia José Afonso Francisco dos Reis PLN-030, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°01' e 44,4 metros, até o vértice SPST-V-0268, de coordenadas Longitude 50°12'34,621" W, Latitude 22°37'45,920" S, Altitude 493,17 m.; 303°22' e 20,24 metros, até o vértice SPST-V-0269, de coordenadas Longitude 50°12'35,213" W, Latitude 22°37'45,558" S, Altitude 494,59 m.; 298°51' e 18,16 metros, até o vértice SPST-V-0270, de coordenadas Longitude 50°12'35,770" W, Latitude 22°37'45,273" S, Altitude 495,67 m.; 294°29' e 17,51 metros, até o vértice SPST-V-0271, de coordenadas Longitude 50°12'36,328" W, Latitude 22°37'45,037" S, Altitude 496,69 m.; 290°25' e 19,75 metros, até o vértice SPST-V-0272, de coordenadas Longitude 50°12'36,976" W, Latitude 22°37'44,813" S, Altitude 497,0 m.; 285°22' e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

17,86 metros, até o vértice SPST- V-0273, de coordenadas Longitude 50°12'37,579" W, Latitude 22°37'44,659" S, Altitude 498,69 m.; 280°08' e 20,25 metros, até o vértice SPST-V-0274, de coordenadas Longitude 50°12'38,277" W, Latitude 22°37'44,543" S, Altitude 499,82 m.; 275°43' e 19,11 metros, até o vértice SPST-V-0275, de coordenadas Longitude 50°12'38,943" W, Latitude 22°37'44,481" S, Altitude 500,95 m.; 270°48' e 19,62 metros, até a vértice SPST-V-0276, de coordenadas Longitude 50°12'39,630" W, Latitude 22°37'44,472" S, Altitude 501,88 m.; 267°34' e 18,87 metros, até o vértice SPST-V-0277, de coordenadas Longitude 50°12'40,290" W, Latitude 22°37'44,498" S, Altitude 502,67 m.; 265°40' e 94,88 metros, até o vértice SPST-V-278, de coordenadas Longitude 50°12'43,603" W, Latitude 22°37'44,731" S, Altitude 506,88 m.; 264°39' e 185,26 metros, até o vértice SPST-M-0445, de coordenadas Longitude 50°12'50,062" W, Latitude 22°37'45,291" S, Altitude 525,0 m.; 264°39' e 233,94 metros, até o vértice SPST-M-0446, de coordenadas Longitude 50°12'58,218" W, Latitude 22°37'45,999" S, Altitude 525,785 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 3.566 (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°42' e 214,85 metros, até o vértice SPST-M-0449, de coordenadas Longitude 50°12'58,256" W, Latitude 22°37'39,015" S, Altitude 523,246 m.; 359°42' e 398,33 metros, até o vértice SPST-M-0432, de coordenadas Longitude 50°12'58,326" W, Latitude 22°37'26,067" S, Altitude 520,48 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 20.189 (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 89°05' e 154,24 metros, até o vértice SPST-M- 0433, de coordenadas Longitude 50°12'52,926" W, Latitude 22°37'25,987" S, Altitude 515,85 m.; 56°08' s 84,75 metros, até o vértice SPST-V-0246, de coordenadas Longitude 50°12'50,462" W, Latitude 22°37'24,452" S, Altitude 511,0 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 9.005 (C.R.I. de Palmital/SP), com a azimute e distância de 56°07' e 64,19 metros. até o vértice SPST-M-0434, de coordenadas Longitude 50°12'48,596" W, Latitude 22°37'23,289" S, Attitude 510,079 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 3.749 (C.R.I. de Palmital/SP), com o azimute e distância de 56°01' e 352,22 metros, até a vértice SPST-M-0435, de coordenadas Longitude 50°12'38,369" W, Latitude 22°37'16,890" S, Altitude 488,27 m.; deste, segue confrontando-se com a matrícula n.º 7.621 (C.R.I. de Palmital/SP), com o azimute e distância de 56°11' e 359,7 metros, até o vértice SPST-M-0436, de coordenadas Longitude 50°12'27,904" W, Latitude 22°37'10,384" S, Altitude 468,36 m., vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL- Sistema Geodéstco Local).
DENOMINAÇÃO: Fazenda Sao Luiz.



Cadastrado no INCRA sob o n.º 627.143.001.953-3, área total de 210,00 ha.; módulo rural: 8,00 ha.; número de módulos rurais: 26,25; módulo fiscal: 20,00 ha.; número de módulos fiscais: 10,50; fração mínima de parcelamento 2,00 ha; denominado: Fazenda São Luiz; tendo como declarante: Hugo Ambrozim, CPF/MF n.º 096.793.758-20.
— Cadastrado na Receita Federal sob o n.º 0.726.399-6.

O presente projeto visa desmembrar parte desta propriedade por interesse público, para que futuramente seja possível realizar a construção de um Anel Viário. Para tal, o Poder Público tem interesse na parcela de terra conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO

Situação
Pretendida

UM TERRENO, de forma irregular, com área de 19.357,02 m²., sem benfeitorias, situado entre a **AVENIDA PAULO FERREIRA DE LIMA, RUA TRAJANO NOGUEIRA** e **ESTRADA MUNICIPAL PLN-346**, no município de **PLATINA/SP**, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "A descrição do perímetro do inicia-se no vértice V65, situado no alinhamento predial da Avenida Paulo Ferreira de Lima, lado par; de V65 segue confrontando com a Av. Paulo Ferreira de Lima, lado par, por uma distância de 202,05 m em direção e sentido ao vértice V65.3; de V65.3 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,00 m em direção e sentido ao vértice V65.2; de V65.2 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 52,01 m em direção e sentido ao vértice V65.1; de V65.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 8,00 m em direção e sentido ao vértice V65.1.1; de V65.1.1 deflete a esquerda e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 86,95 m em direção e sentido ao vértice V65.1.2; de V65.1.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 50,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 79,61 m em sentido ao vértice V65.1.3; de V65.1.3 segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 322,61 m em direção e sentido ao vértice V65.1.4; de V65.1.4 inicia-se uma curva à direita com raio de 27,08 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A" neste projeto, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,69 m em sentido ao vértice V65.1.5; de V65.1.5 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de



Prefeitura Municipal de Platina

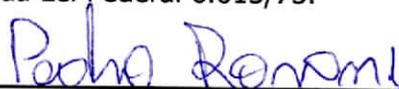
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 80,19 m em direção e sentido ao vértice V65.1.6; de V65.1.6 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 42,17 m em direção e sentido ao vértice V65.1.7; de V65.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 30,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,31 m em sentido ao vértice V65.1; de V65.1.8 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A" neste projeto, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 116,84 m em direção e sentido ao vértice V57.1; de V57.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 67,75 m em direção e sentido ao vértice V57; de V57 deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PLN 346, por uma distância de 75,37 m em direção e sentido ao vértice V58; de V58 deflete a direita e segue confrontando com a matrícula 17.301 (C.R.I. de Palmital/SP) de propriedade de Jaime Segatelli, casado com Maria Aparecida Segatelli, por uma distância de 155,23 m em direção e sentido ao vértice V59; de V59 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 97,95 m em direção e sentido ao vértice V59.1; de V59.1 inicia-se uma leve curva a esquerda com raio de 73,28 m segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,39 m em sentido ao vértice V59.2; de V59.2 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 12,25 m em direção e sentido ao vértice V63; de V63 segue confrontando com Rua Trajano Nogueira, lado ímpar, por uma distância de 255,47 m em direção e sentido ao vértice V64; de V64 segue confrontando com a matrícula 22.476, (C.R.I. de Palmital/SP), de propriedade do Município de Platina, por uma distância de 118,21 m em direção e sentido ao vértice V65, finalizando o perímetro do polígono e totalizando área de 19357,02 m² (0,80 alqueires)."

De tal modo, eu, Pedro Henrique Silva Rovani e o proprietário requerente, todos abaixo assinados, sob as penas da lei, assumem solidariamente a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no Memorial Descritivo e Projeto de Retificação, estando cientes da prévia retificação e nova descrição do Imóvel respondendo pelos prejuízos causados independentes das sanções disciplinares e penais, de acordo com o Artigo 213, Parágrafo 14, da Lei Federal 6.015/73.



Responsável Técnico

Engenheiro Civil
Pedro Henrique Silva Rovani
CREA-SP: 5071187068
CPF: 462.164.848-93
RG: 37.882.266-4

Platina/SP, Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.99/0001-90

-Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000

Platina - SP

ASSUNTO:	TÍTULO	
IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA	QUANTIFICAÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	DESCRIÇÃO	DATA:
MUNICÍPIO DE PLATINA	MATRÍCULA n°16.246 – PARCELA 7	06/02/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENDEREÇO: AVENIDA PAULO FERREIRA LIMA; RUA TRAJANO NOGUEIRA; ESTRADA MUNICIPAL PLN-346	FOLHA:
PEDRO H. S. ROVANI		01/01
AUTOR DO DESENHO:	ESCALAS:	
PEDRO H. S. ROVANI	Escalas Indicadas	

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Aprovação Municipal

___/___/_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atesto sob as penas da lei, que o levantamento foi feito "In Loco" respeitando as divisas dos confrontantes de cada matrícula, estando ciênte do disposto do § 14 do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, que diz: "Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independentes das sanções disciplinares e penais".

Platina (SP), 06 de fevereiro de 2024.

Responsável Técnico:
PEDRO H. S. ROVANI
CREA/SP: 5071187068
ART n°

ASSINATURA DO REQUERENTE

Atesto, sob as penas da Lei, que todas as informações constantes nesta planta e memoriais descritivos são verdadeiras e tenho pleno conhecimento do disposto do artigo 213 da Lei 6.015/73.

Platina (SP), 06 de fevereiro de 2024.

Proprietário:
Município de Platina
CNPJ: 44.543.999/0001-90